



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI	
NIRE 35602208911	CNPJ 52.636.412/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 248.394/19-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/05/2019

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:17:32	CÓDIGO DE CONTROLE 120313170
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/07/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - EIRELI emitida para ROMULO ALVES ALBUINO : 23074253819. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespoline.sp.gov.br](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR) sob o número de autenticidade 120313170, quinta-feira, 18 de julho de 2019 às 14:17:32.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.501.469/19-9


20 09 11

**CAPA DO REQUERIMENTO**CONTROLE INTERNET
025628722-8**DADOS CADASTRAIS**

ATO
Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI				PORTO Normal
LOGRADOURO Avenida Doutor Cardoso de Melo		NÚMERO 1750	COMPLEMENTO 8º ANDAR	CEP 04548-005
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 52.636.412/0001-16	NIRE - SEDE 3560220891-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO HENRIQUE PAIXÃO (Procurador) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 21,00
				SEQ. SOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 277 - CIESP PAULISTA 17 MAIO 2019 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE CIESP - PAULISTA DEPÓSITO 23 MAIO 2019 Bianca da Cunha Fernandez Assessor Técnico do Registro Público RG: 29.158.145-6
---	----------------------	---

ANEXOS:

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**OBSERVAÇÕES**
CADASTRADO
E.R. CIESP

JUCESP

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

23 06 19



PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 52.636.412/0001-16
NIRE 35.602.208.911

14ª Alteração do Contrato Social
realizada em 30 de abril de 2019

PB PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8º Andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.760.417/0001-80 e com NIRE 35.300.462.742, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social pelo Sr. **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 11.469.401-1, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 086.427.927-28, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8º Andar, Vila Olímpia CEP 04548-005 (“PB S.A.” e/ou “Titular”),

Titular da **PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.636.412/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.602.208.911, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8º Andar, Parte, Vila Olímpia, CEP 04548-005 (“Empresa”),

resolve, na melhor forma de direito, promover a presente alteração de contrato social, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. APROVAÇÃO DE CONTAS

1.1. A Titular decide, neste ato:

- (i) aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, na forma do Anexo I; e
- (ii) declarar que não serão distribuídos lucros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em razão da não apuração de lucros, devendo os prejuízos apurados no valor de R\$ 7.214.186,00 (sete milhões, duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e seis reais) serem mantidos em conta de prejuízos acumulados.

2. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

JUCESP
23 05 19

VISÃO
CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

1.1. A Titular decide aumentar o capital social da Empresa no valor de R\$ 68.050.000,00 (sessenta e oito milhões, cinquenta mil reais) com a emissão de 68.050.000 (sessenta e oito milhões, cinquenta mil) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o atual capital social de R\$ 177.489.118,00 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais) para R\$ 245.539.118,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais) dividido em 245.539.118 (duzentas e quarenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e nove mil, cento e dezoito) quotas.

1.2. As novas quotas ora emitidas são subscritas pela Titular e integralizadas neste ato mediante capitalização de crédito decorrente de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizados ao longo do ano de 2018, conforme devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Empresa.

1.3. Em virtude das deliberações acima, a atual Cláusula 5 do Contrato Social da Empresa passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5. O capital social da Empresa é de R\$ 245.539.118,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais) dividido em 245.539.118 (duzentas e quarenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e nove mil, cento e dezoito), totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela sua Titular, PB Participações S.A.

Parágrafo 1º. A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de suas quotas."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2.1. Diante da alteração acima, a Titular resolve não apenas alterar a Cláusula acima mencionada, como também consolidar a redação do Contrato Social da Empresa, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E LEI APlicável

Cláusula 1. A Empresa tem a denominação social de **PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às empresas individuais de responsabilidade limitada no Código Civil e posteriores alterações.

Cláusula 2. A Empresa tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8º Andar, Parte, Vila Olímpia, CEP 04548-005, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo único. A Diretoria da Empresa poderá abrir, encerrar e modificar filiais, por meio de

JUDESP
23 05 19

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

deliberação em reunião, com registro em ata ou instrumento particular.

Cláusula 3. A Empresa tem por objeto: (i) a prestação de serviços de estacionamento e guarda de veículos, (ii) o recrutamento, agenciamento e fornecimento de mão de obra relacionada; (iii) a administração de bens próprios; (iv) a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista; e (v) a prestação de serviços de consultoria para operação de estacionamento.

Cláusula 4. O prazo de duração da Empresa é indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital social da Empresa é de R\$ 245.539.118,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais) dividido em 245.539.118 (duzentas e quarenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e nove mil, cento e dezoito), totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela sua Titular, PB Participações S.A.

Parágrafo 1º. A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de suas quotas.

3. ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6. A administração da Empresa será exercida por uma diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) diretores e, no máximo, 06 (seis) diretores, indicado(s) pelo Titular, cuja designações serão conferidas no ato da designação. Ficam eleitos como Diretor Presidente, Diretor de Relações Institucionais, Diretor Financeiro e Diretor de Operações, respectivamente, os Srs.: (a) **MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES NUNES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.276.493 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.353.918-92; (b) **ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.474.435-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n. 083.625.238-16; (c) Sr. **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 11.469.401-1, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 086.427.927-28, e (d) **RAFAEL DE CARVALHO SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.464.066-8, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 101.166.187-01, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8º Andar, Vila Olímpia CEP 04548-005.

Parágrafo 1º. A Titular poderá designar terceiros para exercerem a administração social.

Parágrafo 2º. Os diretores serão designados pela Titular no contrato social, cujo instrumento, levado a registro no competente Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

JUÍZES
23 06 19

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.143-6

• • •

Parágrafo 3º. Os mandatos dos diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Parágrafo 4º. A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo.

Parágrafo 5º. As deliberações dos diretores serão tomadas em reuniões da diretoria, nas quais qualquer Diretor poderá manifestar o seu voto quanto às deliberações tomadas por meio de declaração, carta, fac-símile ou correio eletrônico, caso não possa comparecer presencialmente.

Cláusula 7. Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (i) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das decisões da Titular;
- (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Empresa, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- (iii) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Empresa; e
- (iv) aprovar a abertura, alteração e extinção de filias da Empresa, sem a necessidade de alteração do Contrato Social.

Cláusula 8. A representação da Empresa:

- (i) em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais deverá ser exercida: (i) isoladamente, pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro; (ii) por quaisquer dois diretores em conjunto; ou ainda (iii) através de procurador constituído na forma da Cláusula 9 abaixo;
- (ii) para a celebração de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Empresa, tais como escrituras de qualquer tipo, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras operações financeiras, empréstimos, financiamentos e instrumentos de dívida em geral, deverá ser exercida por 02 (dois) diretores em conjunto ou através de 01 (um) procurador constituído na forma da Cláusula 9 abaixo; e
- (iii) para a celebração de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Empresa, em procedimentos licitatórios, deverá ser exercida por 02 (dois)

JUICIOS
23 06 19

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

diretores em conjunto ou através de 01 (um) procurador constituído na forma da Cláusula 9, (c), abaixo.

Cláusula 9. As procurações: (a) ad negocia outorgadas pela Empresa deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, não sendo permitido o substabelecimento; (b) procurações *ad judicia* outorgadas pela Empresa a advogados em processos judiciais e procedimentos administrativos, bem como as procurações para constituição de prepostos, deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Operações ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, por prazo de duração determinado ou indeterminado, sendo permitido o substabelecimento; e (c) procurações para procedimentos licitatórios deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Operações ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, por prazo de duração determinado ou indeterminado, não sendo permitido o substabelecimento.

Cláusula 10. A prática dos seguintes atos ou negócios ficarão condicionadas à prévia autorização, por escrito, da Titular, manifestada em declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita:

- (i) fixação da orientação geral dos negócios da Empresa e aprovação do plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período ("Plano Anual");
- (ii) fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos dos diretores;
- (iii) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Empresa;
- (iv) praticar quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos que não sejam os expressamente mencionados no item (v) abaixo, que impliquem em obrigação de pagamento por parte da Empresa, ou por parte de qualquer sociedade controlada pela Empresa, em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;
- (v) celebração de contratos de locação, de prestação de serviços e de parceria para operação de estacionamentos não prevista no Plano Anual, quando o valor for superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses;
- (vi) qualquer transação, endividamento ou que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Empresa que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do ano correspondente ao exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Empresa,

JUCESSP
23 05 19

VISTO
CONFIRMADO
RG: 29.158.146-6

o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pela Titular quando da aprovação do Plano Anual;

(vii) qualquer investimento pela Empresa ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social;

(viii) aprovação prévia para a celebração, alteração ou rescisão de contratos entre a Empresa e partes relacionadas; e

(ix) aquisição ou alienação de participação em outras sociedades.

Cláusula 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Empresa, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

4. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 12. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Cláusula 13. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo 1º. As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas à Titular para aprovação.

Parágrafo 2º. A Empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo 3º. A Empresa poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme decisão da Titular.

5. FUSÃO, INCORPORAÇÃO, CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 14. A Empresa poderá ser fundida, incorporada, cindida ou transformada, a qualquer tempo, por decisão da Titular.

6. CONSELHO FISCAL

Cláusula 15. A Empresa não terá conselho fiscal.

JUCESSP

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

23 05 19

23

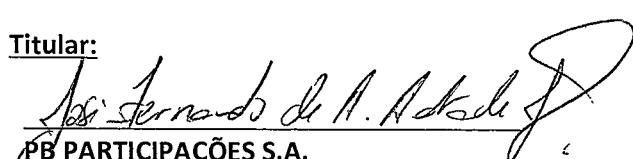
7. JURISDIÇÃO E FORO

Cláusula 16. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Contrato Social serão submetidas ao foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo."

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de abril de 2019

Titular:

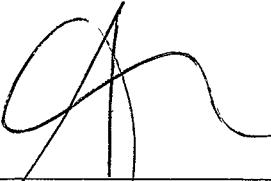

José Fernando de Almeida Andrade Júnior

PB PARTICIPAÇÕES S.A.

José Fernando de Almeida Andrade Júnior

Testemunhas:


Nome: Felipe Primeiro
RG: 310196557-5 SSP/SP
CPF/MF: 157.103.480-3


Nome: André Cardoso da Silva
RG: 49.113.699-7 SSP/SP
CPF/MF: 407.983.588-40

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA 14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte
órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPN1917365254

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

52.636.412/0001-16

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP35316452 - 52636412000116

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ARNALDO LUIS PEDROSO JUNIOR

CPF
083.625.238-16

LOCAL

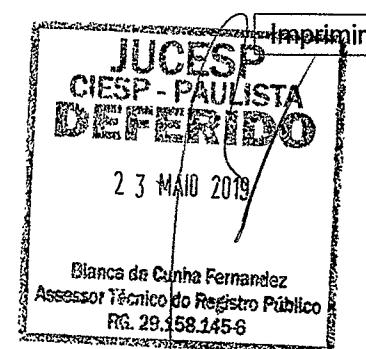
DATA

22/05/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Número: 52.636.412/0001-16

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUICE 30

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

23 05 19

000

ANEXO I À 14^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA PB ADMINISTRADORA DE
ESTACIONAMENTOS EIRELI REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DEZEMBRO DE 2018 e 2017
(Em reais - R\$)

	<u>2018</u>	<u>2017</u>		<u>2018</u>	<u>2017</u>
<u>ATIVO</u>			<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	38.677.228	1.952.478	Contas a pagar	9.482.815	3.525.900
Contas a receber de clientes	8.091.942	3.312.175	Adiantamento de aluguéis a pagar	70.000.000	-
Impostos a recuperar	1.533.948	1.518.817	Obrigações trabalhistas e sociais	10.906.398	9.381.955
Créditos de contratos de longo prazo	2.880.000	2.880.000	Impostos a recolher	3.298.609	1.746.097
Mútuo a receber	4.648.946	2.222.116	Impostos parcelados	15.654	3.877
Adiantamento de aluguéis	12.752.191	750.847	Empréstimos e financiamentos	54.094.524	-
Outros créditos	<u>1.489.874</u>	<u>2.533.110</u>	Adiantamento de clientes	-	-
Total do ativo circulante	<u>70.074.128</u>	<u>15.169.544</u>	Dividendos a pagar	<u>786.680</u>	<u>358.475</u>
NÃO CIRCULANTE			Total do passivo circulante	<u>148.584.679</u>	<u>15.016.305</u>
Créditos de contratos de longo prazo	16.097.916	18.977.917	NÃO CIRCULANTE		
Partes relacionadas	1.483.993	-	Contas a pagar	-	1.977.312
Impostos a recuperar	-	-	Obrigações por aquisição de participação	40.846	40.846
Ativo de indenização	4.695.000	4.695.000	Impostos parcelados	92.609	130.387
Adiantamento de aluguéis	110.761.990	6.511.858	Empréstimos e financiamentos	-	-
Outros créditos	1.582.379	1.857.164	Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	4.767.145	4.947.145
Depósitos judiciais	394.744	275.509	Impostos diferidos	3.284.052	1.017.195
Investimentos	31.220.955	22.170.128	Total do passivo não circulante	<u>8.584.651</u>	<u>8.512.885</u>
Imobilizado	27.462.170	12.101.317	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	<u>72.756.966</u>	<u>61.236.345</u>	Capital social	245.539.118	163.189.118
Total do ativo não circulante	<u>266.456.114</u>	<u>127.825.238</u>	Reservas de capital	(148.554)	(148.554)
TOTAL DO ATIVO	<u>336.530.242</u>	<u>142.994.781</u>	Dividendos distribuídos	(23.338.873)	(8.294.137)
			Prejuízos acumulados	(42.690.778)	(35.280.834)
			Total do patrimônio líquido	<u>179.360.913</u>	<u>119.465.592</u>
			TOTAL DO PASSIVO	<u>336.530.242</u>	<u>142.994.781</u>

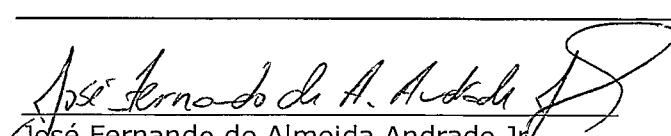
José Fernando de Almeida Andrade Jr.
CPF: 086.427.927-28

Anderson da Costa
CRC 1SP 244592/O-1

VISITADO
CONFIRMADO
RG: 29.152-145-6

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017
(Em reais - R\$)

	2018	2017
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	117.137.305	90.312.868
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(14.795.686)	(11.971.408)
RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS	102.341.619	78.341.460
 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	 (75.912.743)	 (73.157.019)
 LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	 26.428.877	 5.184.441
 DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(22.099.048)	(20.569.874)
Depreciação e amortização	(6.494.136)	(2.750.492)
Amortização de ágio	(975.703)	(847.416)
Resultado de equivalência patrimonial	(609.608)	(1.142.605)
	(30.178.495)	(25.310.386)
 PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	 (3.749.618)	 (20.125.945)
 Receitas financeiras	 3.180.101	 2.323.665
Despesas financeiras	(3.903.790)	(424.115)
	(723.689)	1.899.551
 PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	 (4.473.308)	 (18.226.394)
 Impostos de renda e contribuição social - corrente	 (2.740.878)	 (922.111)
Impostos de renda e contribuição social - diferido	-	155.304
 PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	 <u>(7.214.186)</u>	 <u>(18.993.202)</u>



José Fernando de Almeida Andrade Jr.
CPF: 086.427.927-28



Anderson da Costa
CRC 1SP 244592/O-1

PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em reais - R\$)

	Capital social Integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido dos controladores
			Reserva de capital	Reserva de retenção de lucros		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	53.694.118,00	30.000.000,00	(148.554,35)	-	(19.401.631,66)	64.143.931,99
Aumento de capital	46.695.000,00	32.800.000,00	-	-	-	79.495.000,00
Dividendos distribuídos nas SCPs	-	-	-	-	(5.180.137,87)	(5.180.137,87)
Resultado do exercício - Operação SCP's	-	-	-	-	5.570.994,95	5.570.994,95
Resultado do exercício - Operação própria	-	-	-	-	(24.564.197,01)	(24.564.197,01)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	<u>100.389.118,00</u>	<u>62.800.000,00</u>	<u>(148.554,35)</u>	<u>-</u>	<u>(43.574.971,59)</u>	<u>119.465.592,06</u>
Aumento de capital	77.100.000,00	5.250.000,00	-	-	-	82.350.000,00
Dividendos distribuídos nas SCPs	-	-	-	-	(15.044.735,68)	(15.044.735,68)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	(195.758,19)	(195.758,19)
Resultado do exercício - Operação SCP's	-	-	-	-	16.618.348,87	16.618.348,87
Resultado do exercício - Operação própria	-	-	-	-	(23.832.534,54)	(23.832.534,54)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	<u>177.489.118,00</u>	<u>68.050.000,00</u>	<u>(148.554,35)</u>	<u>-</u>	<u>(66.029.651,13)</u>	<u>179.360.912,52</u>

CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

JUÍZES
23 05 19

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.145-6

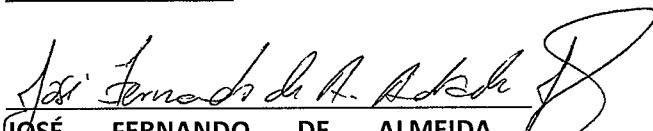
ANEXO II À 14^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA PB ADMINISTRADORA DE
ESTACIONAMENTOS EIRELI REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Declaração de não enquadramento na definição de Sociedade de Grande Porte

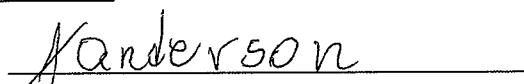
PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.636.412/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.602.208.911, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8º Andar, Parte, Vila Olímpia, CEP 04548-005 (“Empresa”), vem por meio desta, em respeito à Deliberação nº 02, Enunciado nº 41, de 25 de março de 2015 da Junta Comercial do Estado de São Paulo, declarar que não se enquadra na definição de sociedade empresária de grande porte, nos termos da Lei 11.638/07, ficando, desta forma, dispensada de realizar e de apresentar a publicação do Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras do último exercício.

São Paulo, 30 de abril de 2019

Diretor Financeiro:


JOSE FERNANDO DE ALMEIDA
ANDRADE JÚNIOR

Contador:


ANDERSON DA COSTA
CRC 1SP 244592/O-1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.636.412/0001-16, com sede à Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1750 – 8º Andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e suas filiais, neste ato representada por seus administradores os pelos Srs. José Fernando de Almeida Andrade Junior, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 11.469.401-1, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.427.927-28 e Arnaldo Luis Pedroso Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.474.435-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.625.238-16, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1750, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005.

OUTORGADOS: **JOSÉ WILSON NOBRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 10.107.166-8 SSP/SP e do CPF/MF 940.621.968-91; **GILVAN CASTRO CONTARINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 41.471.358-8 SSP/SP e do CPF/MF 230.952.168-07; **ovidio REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 47.241.351-X SSP/SP e do CPF/MF 386.654.348-44; **ROBINSON LUIZ NEVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 15.877.820-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 042.066.888-85; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 230.316.168-12; **VINICIUS KUDREVIC CHAGAS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 50.442.018-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 514.767.228-11; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 e do CPF/MF nº 481.678.708-98; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, coordenador paralegal, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF 336.352.058-18; **EDIVALDO NOLASCO DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 57.977.111-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 507.353.528-60; **JERRY RODRIGUES ROCHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 43.236.704 SSP/SP e do CPF/MF nº. 351.145.948-69, **FILIPE PINHEIRO BRITO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.019.658-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 397.103.148-07, **LEONARDO LOPES LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.952.467-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 480.496.788-57, todos com endereço comercial a Rua Maria Eugenia, 173, Tatuapé – CEP: 03081-030 – São Paulo/SP.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, obter informações fiscais, assinar fichas, formulários, requerimentos, cadastrar e cancelar senhas que permitam acesso a serviços disponibilizados na Internet, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, efetuar pagamentos, retificações, parcelamento de débitos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a pratica e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer esta a outrem, sempre com reserva de iguais poderes.

VALIDADE: O presente mandato é válido até 15 de dezembro de 2019, vedando-se ao Outorgado substahelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

São Paulo, 15 de janeiro de 2019.

PE ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI

923001.
01 30 03
03

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04540-005
Vila Olímpia, Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PÁBX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
JOSE FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JUNIOR e ARNALDO LUIS PEDROSO
JUNIOR, qual corresponde com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 17/01/2019 - 11h15:00

Em Testemunho da verdade, total R\$ 19,00

RENATO HERNANDEZ ESCRIVENTE AUT.

Etiquetas: 2169515. Selo: 08.301025

VALIDAMENTE PAGO SELO DE AUTENTICIDADE

AD538351



RENATO HERNANDEZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO

21º TABELIÃO DE FUTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 336 - 7º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a Provação feita conforme
a original apresentada, em 01.01.
S. Paulo 17 MAIO 2019

Egon Garcia Artes
Valido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. B1



**ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Nº DO PROTOCOLO 025628722-8	NIRE 3560220891-1	NOME EMPRESARIAL PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI
--------------------------------	----------------------	---

DESCRÍÇÃO

EM VIRTUDE DA 14^a ACS DA EMPRESA PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI, RESOLVEM OS SÓCIOS
ALTERAR A CLAUSULA 5^a DO CONTRATO SOCIAL.